



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PARECER ÚNICO Nº 273/2010

DOCUMENTO 556094/2010

Licenciamento Ambiental Nº 00039/1987/006/2010	
Outorga: Processo 02357/2010	
APEF: 917/2010	
Reserva legal : não se aplica	
Referência: Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação – LP+LI	Deferimento

Empreendimento: Roca Brasil LTDA	
CNPJ: 61.135.711/0004- 00	Município: Santa Luzia

Unidade de Conservação: não se aplica	
Bacia Hidrográfica: São Francisco	Sub Bacia: Rio das Velhas

Atividades objeto do licenciamento:		
Código DN 74/04	Descrição	Classe
B-01-04-1	Fabricação de Material Cerâmico e louças sanitárias	3

Medidas mitigadoras: SIM	Medidas compensatórias: SIM
Condicionantes: SIM	Automonitoramento: NÃO

Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados	Registro de classe
Elcio Azalini Maximo	CREA 32938/D

Relatório de vistoria/auto de fiscalização: 13527/2010	DATA:27/04/2010
--	-----------------

Data: 24/08/2010

Equipe Interdisciplinar:	MASP:	Assinatura
Elaine Cristina Campos	1.197.557-0	
Ronaldo Carlos Ribeiro	1.147.163-8	
Raphael Medina Gomes de Andrade	1.227.986-5	
Elaine Cristina Amaral Bessa	1.170.271-9	

De acordo	Isabel Cristina R. R. C. de Menezes Diretora Técnica/MASP 1043798-6	
	Leonardo Maldonado Coelho Chefe do Núcleo Jurídico - MASP 1200563-3	

SUPRAM - CENTRAL	Av. Nossa Senhora do Carmo nº 90 – Carmo Belo Horizonte – MG CEP 30330-000 – Tel: (31) 3228 7700	DATA: 24/08/2010 Página: 1/16
---------------------	--	----------------------------------



1. INTRODUÇÃO

O presente parecer tem por objetivo subsidiar o julgamento do pedido de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação – LP+LI para a unidade de ampliação da Roca Brasil LTDA. A empresa, licenciada em 2002 (LO Nº353/2006 válida até 12/09/2010, e cujo processo de revalidação já se encontra formalizado na Supram Central), localiza-se na Rodovia MG 020 Km 08, Via Aarão Reis, Bairro Bicas, Santa Luzia/MG, nas coordenadas 19° 47' 57" S e 43° 53' 06" W.

O empreendimento tem como atividade principal a fabricação de material cerâmico e louças sanitárias. A unidade objeto deste licenciamento trata-se da ampliação de 43.700 m², sendo que sua capacidade produtiva atualmente é de 250 mil peças/mês e está pleiteando através desta expansão atingir as 350 mil peças/mês, ou seja, terá um aumento de 100 mil peças/mês.

A análise técnica do processo de licenciamento pautou-se nas informações apresentadas no Relatório de Controle Ambiental e Plano de Controle Ambiental - RCA/PCA, observações feitas durante vistoria no local realizada em 27 de abril de 2010 e apresentação de informações complementares por parte do empreendedor.

2. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

O empreendimento está localizado na Bacia do Rio São Francisco, sub-bacia do Rio das Velhas, sendo que o terreno está entre 2 cursos hídricos, córrego Bicas, à esquerda e córrego Ananias, à direita. Na ampliação e instalação do novo galpão, será necessário o desvio desses cursos hídricos internos a área do empreendimento, ressaltando-se que ambos já sofreram intervenções.

A área do empreendimento encontra-se localizada no Município de Santa Luzia à margem da rodovia MG-20. A área total da propriedade é de 342.920 m² sendo que, sua área atualmente construída é de 57.716 m² e a área pretendida para a ampliação é de 43.700 m².

A maior parte da área do empreendimento encontra-se pavimentada e a vegetação predominante encontra-se bastante antropizada, não sendo caracterizada por nenhuma tipologia específica, restando apenas saias de aterro vegetadas e jardinadas. As margens dos córregos são ocupadas por gramas e a porção mais alta do terreno é constituída por uma encosta natural vegetada.

3. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento em questão iniciou sua operação em meados de 1968 tendo sido licenciado pelo COPAM conforme Licença de Operação concedida em 19/02/2002 através do Processo Administrativo nº 039/1987/001/1999. O empreendimento tem como atividade a fabricação de material cerâmico e louças sanitárias, sendo a sua produção média atual de 250 mil peças/mês. Com a expansão está previsto aumento de 100 mil peças/mês.

SUPRAM - CENTRAL	Av. Nossa Senhora do Carmo nº 90 – Carmo Belo Horizonte – MG CEP 30330-000 – Tel: (31) 3228 7700	DATA: 24/08/2010 Página: 2/16
---------------------	--	----------------------------------



A empresa opera hoje com 758 funcionários, sendo 675 próprios e 69 terceirizados. Com a ampliação, será necessário o aumento da mão de obra em 200 funcionários, que somados aos funcionários atuais resultará em 958 funcionários. O regime de operação dos funcionários se divide em 03 turnos/dia, sendo de 8 horas cada turno, durante todo o ano.

O objetivo da ampliação é aumentar a capacidade de produção da unidade de Santa Luzia de 250 mil peças/mês para 350 mil peças/mês. Para isto, o empreendimento prevê a aquisição de equipamentos, instalação de sistemas, ampliação do galpão da área de processos de estocagem e armazenamento da massa e esmalte, melhorias das condições de utilidades e no sistema de tratamento de resíduos industriais, dentre outros investimentos.

A energia elétrica consumida pelo empreendimento atualmente é gerada pela CEMIG, com o consumo médio mensal de 1.134.933 Kw. Por razões de segurança o empreendimento dispõe de um gerador à base de diesel com capacidade para produzir 900 K V A. Para atender a unidade de ampliação está prevista a contratação de 520 mil Kwh/mês para atender a nova demanda.

A água utilizada pelo empreendimento para consumo humano é fornecida pela COPASA, sendo o consumo médio de 450m³/mês, e por captação em três poços artesianos existentes na área industrial (Portarias 1924/2010, 1925/2010 e 1926/2010), perfazendo um consumo de 12.200m³/mês, que não deve ser alterado com a ampliação.

O empreendimento ainda não possui Auto de Vistoria Final do Corpo de Bombeiros (AVCB) para a unidade de ampliação pleiteada, porém ficará como condicionante deste parecer a apresentação do AVCB no momento de formalização da Licença de Operação.

4. PROCESSO PRODUTIVO

Matérias Primas

As matérias primas utilizadas na ampliação da fábrica serão basicamente as mesmas utilizadas atualmente, como: argilas, caulins, filitos, quartzo, granito, fedspato, calcita, silicato zircônio, corantes minerais, oxido de zinco, peptapon 52 e silicato de sódio, aditivos, bórax, carbonato de cálcio (CaCO₃), zirconita, carbonato de bário (BaCO₃), hexafosfato de sódio, wolaxtonita, gesso, pedrisco, lancol, carbori metil, talco, bórax. Como principais insumos consumidos destacam-se a utilização de isopor, placas refratárias, óleo diesel (usado no gerador), gás natural, papel gomado e saco plástico.

Equipamentos

O empreendimento possui como principais equipamentos utilizados na produção: 4 (quatro) Fornos Túnel, 1 (um) Forno de requieima e 7 (sete) Secadores à base de gás natural.

Processo Industrial

A primeira etapa do processo produtivo de louças e cerâmicas se dá a partir de estudos de design das peças, para posterior fabricação das matrizes. As matrizes (moldes) são a base para a fabricação dos moldes, que são confeccionados a partir de uma mistura de gesso e água.

SUPRAM - CENTRAL	Av. Nossa Senhora do Carmo nº 90 – Carmo Belo Horizonte – MG CEP 30330-000 – Tel: (31) 3228 7700	DATA: 24/08/2010 Página: 3/16
---------------------	--	----------------------------------



A fabricação da massa, ou barbotina, é resultado da combinação de quantidades predeterminadas de granito, filitos, caulins, argilas e quartzos. Estas matérias primas são descarregadas em boxes de concreto, seguindo para o sistema de moagem a seco e posteriormente são encaminhados para os moinhos.

O sistema de moagem conta com dois moinhos, que individualmente são capazes de produzir individualmente cerca de 1,5 t/h de material. Do moinho o material segue para uma balança, e em seguida, lavado com a água para separação e seleção do material que fará parte da composição da massa.

Deste processo, é obtido uma mistura que será encaminhada para os agitadores onde permanecerá até o tempo ideal de maturação. Deste modo, a barbotina pronta segue bombeada para os anéis de circulação até a área de enchimento dos moldes e fundição das peças.

Depois de fundidas, as peças são inspecionadas de acordo com os padrões de qualidade estabelecidos pelo empreendimento. As peças que possuírem algum tipo de falha são armazenadas para a fabricação de uma nova massa. Depois de prontas, as peças em estado sólido são retiradas dos moldes e permanecem estocadas até o momento de sua esmaltação.

A fabricação do esmalte envolve o maior número de matérias-primas, como: feldspato, quartzo, óxido de zinco, caulim, aditivos, bórax, CaCO_3 , zirconita, BaCO_3 , hexafosfato de sódio e wolaxtonita, que são misturadas em quantidades predeterminadas para a fabricação do esmalte. Todo material transbordado da sala de preparação de esmaltes, é conduzido para uma caixa e desta é bombeada para a ETE.

O galpão correspondente ao processo de esmaltação é constituído de dois pavimentos, o inferior, onde os materiais são moídos e misturados com água e o pavimento superior, onde ocorre a adição de corantes. A esmaltação das peças é realizada em 17cabines de pintura, a partir de um sistema totalmente manual. Após a esmaltação, as peças seguem para a linha de secagem e acabamento. Mesmo com a esmaltação, todas as peças ainda se encontram brancas, somente após a queima é que se verifica visualmente a cor definitiva.

A secagem das peças é realizada em fornos de aquecimento à gás natural (fornecido pela GASMIG). O maior forno, da marca RIEDHAMMER, de 117 metros de comprimento e capacidade para trabalhar com 30.000 peças. O tempo de permanência das peças no interior do forno é aproximadamente 14 horas, a uma temperatura de 1250°C.

Após a secagem, as peças são novamente inspecionadas e , quando aprovadas seguem para embalagem, estocagem e expedição. As peças reprovadas no controle de qualidade são quebradas e em seguida ao direcionadas ao pátio de armazenamento de peças inutilizáveis e posteriormente para o sistema de moagem.

Unidades a serem ampliadas e instaladas:

O projeto prevê a construção de um galpão de 15.000m² que atenda a ampliação das unidades de produção existente.

SUPRAM - CENTRAL	Av. Nossa Senhora do Carmo nº 90 – Carmo Belo Horizonte – MG CEP 30330-000 – Tel: (31) 3228 7700	DATA: 24/08/2010 Página: 4/16
---------------------	--	----------------------------------



No setor de armazenamento de matéria-prima, haverá como melhoria uma cobertura de 1.600m². Na área de preparação da massa haverá a instalação de sistema de agitação de alta eficiência; a implantação de sistema de armazenamento e distribuição de massa aos novos pontos de consumo, ou seja, aos novos sistemas de enchimentos dos moldes na Unidade II.

Para a preparação de esmalte, será instalado um novo moinho, com revestimento de borracha e bolas de alta alumina, toda rede de tubulações para distribuição e transferência para tanques.

Para aumentar a capacidade de produção, será necessário: - Ampliar a fundição na Unidade II com a aquisição e instalação de 6 prensas de fundição automática para a produção de tanques, colunas, lavatórios, cubas e etc; - Instalação de 06 pré-secadores e toda a infra-estrutura de utilidades necessárias, na unidade II; - Construção de 400 carros transporte para transportar as peças entre a fundição, esmaltação e os fornos; - Construção de mais 900 m² de complemento de galpão para instalar mais 5 bancas de fundição de bacias, na unidade I;

Na etapa de secagem serão construídos 2 secadores tipo câmara, com capacidade secagem de 36 carros, 2 ciclos /dia ou seja 5.760 peças.

No processo de esmaltação serão instalados 3 carrosséis de esmaltação mecanizada, com capacidade de 3.000 peças por turno. Também será instalado 1 forno túnel, chama aberta, de 120 metros com capacidade de enformamento de 156.000 peças por mês, e 1 forno intermitente, chama aberta, de 50 m³ com capacidade de enformamento de 350 peças por ciclo. Também está previsto a aquisição de 01 novo forno intermitente de 105 m³, na fábrica 1, com capacidade de 900 peças por ciclo, bem como a ampliação do galpão em mais 800 m².

Haverá um aumento na área de estocagem de aproximadamente 15.000 m² e na área de expedição, com a ampliação de 1.300 m².

5. IMPACTOS IDENTIFICADOS E MEDIDAS MITIGADORAS

Efluentes Líquidos Industriais e Sanitários

Os efluentes sanitários gerados no empreendimento, anteriormente, eram coletados por sistemas de redes específicas e direcionadas a 7 sistemas de tratamento compostos por fossas sépticas, com disposição final em corpo receptor. Após a interligação da rede da concessionária COPASA perto da área do empreendimento, a empresa optou por interligar o sistema de esgoto sanitário a rede da concessionária. Foi apresentado junto à documentação do processo em análise declaração atestando que a concessionária recebe o efluente sanitário gerado pelo empreendimento ROCA BRASIL LTDA. Com a expansão prevista, haverá o aumento do número de funcionários e conseqüentemente o aumento da vazão de efluentes sanitários gerados, mas o sistema existente não será alterado, de modo que os esgotos sanitários continuarão sendo lançados na rede coletora da COPASA.

Os efluentes líquidos industriais originados do processo produtivo da fábrica, são classificados em três tipos: excedente de barbotina (mistura da massa para o enchimento dos moldes), água de lavagem e separação das matérias primas e efluentes da esmaltação. Todos são encaminhados para a Estação de Tratamento de Efluentes – ETE. Porém o excedente da barbotina são encaminhados através de

SUPRAM - CENTRAL	Av. Nossa Senhora do Carmo nº 90 – Carmo Belo Horizonte – MG CEP 30330-000 – Tel: (31) 3228 7700	DATA: 24/08/2010 Página: 5/16
---------------------	--	----------------------------------



canaletas a 4 tanques intermediários com capacidade de 10 m³ cada, sendo bombeados de volta ao sistema. A ETE do empreendimento é composta por sistema de floculação, decantação, filtro prensa e secagem do lodo.

Na área de manutenção de máquinas e equipamentos existe implantado caixa separadora de água e óleo, cujo monitoramento está contemplado na Licença de Operação do empreendimento. Não está prevista a ampliação da mesma para atender as novas instalações.

Efluentes Líquidos Pluviais

Em relação às águas pluviais precipitadas sobre a área, o empreendimento já dispõe de um sistema de coleta e condução das águas de chuva, constituídos de canaletas, caixa coletora e redes de drenagem com lançamento final em corpo receptor. Com a ampliação, a unidade receberá o mesmo processo, e estas redes serão interligadas ao sistema existente. Foi solicitado como informação complementar, a apresentação de projeto de uma caixa de contenção de sólidos carreados pelo sistema de drenagem pluvial para ser implantada antes do lançamento das águas de chuvas atingirem o curso d'água. Será condicionante deste parecer a construção desta caixa de contenção, conforme projeto apresentado.

Emissões de ruído

No empreendimento o ruído é proveniente do funcionamento de máquinas e equipamentos. Conforme descrito no estudo, a Roca Brasil LTDA já apresentou laudo de avaliação dos níveis de ruído externo, e o valor encontrado está de acordo com os padrões previstos pela Lei Estadual 10.100 de 2005.

Resíduos sólidos

Os resíduos sólidos gerados pelo empreendimento são basicamente aqueles gerados no processo produtivo ou proveniente de embalagens de matérias-primas ou insumo, ou mesmo aqueles gerados na operação e manutenção da fábrica. A Tabela abaixo especifica quais são esses resíduos, quantidades geradas e destinação dos mesmos.

Resíduo	Origem	Geração (Kg/dia)		Classificação NBR10. 004	Destino
		Máxima	Média		
Areia, cascalho, raízes	Beneficiamento das argilas, caulins e filitos	NA	3.743	II	Aterro sanitário da Pref. Municipal de Santa Luzia
Lama da ETE	Material extraído da água usada na produção	NA	11.874	II	Aterro sanitário da Pref. Municipal de Santa Luzia



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Lama das canaletas	Material decantado nas caixas de decantação dos tanques e canaletas	NA	2.194	II	Aterro sanitário da Pref. Municipal de Santa Luzia
Scrap	Quebra de peças cerâmicas antes da queima	NA	11.257	II	Reutilização
Sucata de Gesso	Moldes de gesso descartados após o uso	NA	12.243	II	Co-processamento LAFARGE
Galga	Quebra de peças cerâmicas depois de queimadas	NA	11.769	II	Reutilizada na própria empresa
Refugo de refratário de cordierita e Si-Al	Sucata gerada na manutenção das vagonetas	NA	124	II	Recolhido pela REFRAVEL
Placas e vigas de carbetto e nitreto	Sucata gerada na manutenção das vagonetas	NA	145	II	Recolhido pela REFRAVEL
Sucata Metálica	Sucata gerada na manutenção dos equipamentos e máquinas	NA	326	II	Recolhido pela REFRAVEL
Plásticos não recicláveis	Recipientes, Fita PET, espuma, etc.	NA	26	II	Recolhido pela REFRAVEL
Embalagens de papel	Sacos valvulados das matérias primas de esmalte	NA	48	II	Recolhido pela REFRAVEL
Estopas/Flanelas	Materiais de limpeza		3	II	Recolhido pela REFRAVEL

SUPRAM -
CENTRAL

Av. Nossa Senhora do Carmo nº 90 – Carmo
Belo Horizonte – MG
CEP 30330-000 – Tel: (31) 3228 7700

DATA: 24/08/2010
Página: 7/16



	utilizados na manutenção e produção	NA			
Papel e papelão	Papeis diversos, embalagens e caixa de papelão	NA	154	II	Recolhido pela REFRAVEL
Madeiras	Pallets, ripas e madeiras descartadas	NA	618	II	Recolhido pela REFRAVEL
Lixo Hospitalar	Ambulatório Médico	NA	0,6	I	Oxigas Resíduos Especiais Ltda
Lixo não recicláveis	Varrição, lixos sanitários, resíduo orgânico, copos descartáveis etc.	NA	1.264	II	Aterro sanitário Municipal

Ressalta-se que além desses resíduos citados acima, há também lâmpadas que são recolhidas pela RECITEC – Reciclagem Técnica do Brasil Ltda (LO Nº 78/2009). Conforme visto em vistoria, o Depósito Temporário de Resíduos – DTR - necessita de adequações, motivo pelo qual foi solicitada como informação complementar a apresentação de projeto de adequação do DTR. A execução desta adequação, bem como o deslocamento do mesmo conforme informação apresentada será condicionante deste parecer.

Os resíduos sólidos gerados durante a obra de ampliação do empreendimento deverão ser monitorados, comprovando a destinação ambientalmente correta para os mesmos, conforme condicionante deste parecer.

Emissões Atmosféricas

Os efluentes atmosféricos da implantação e expansão, deverão ter o mesmo tratamento e controle que existe no sistema produtivo atual, conforme descrito abaixo:

Emissão	Origem	Vazão		Sistema de Controle
		Máxima	Média	
MP	Moinho Harding 1	NA	2511	Filtro de manga
MP	Moinho Harding 2	NA	2464	Filtro de manga
MP	Silo de Gesso	NA	1813	Filtro de manga
MP	Cabine Inspeção	NA	28991	Filtro de manga

SUPRAM - CENTRAL	Av. Nossa Senhora do Carmo nº 90 – Carmo Belo Horizonte – MG CEP 30330-000 – Tel: (31) 3228 7700	DATA: 24/08/2010 Página: 8/16
---------------------	--	----------------------------------



MP	Esmaltação Ext	NA	40257	Lavador de gases
MP	Esmaltação Interno	NA	20703	Lavador de gases
MP	Cabines 21/22	NA	3760	Cortina de água
MP	Cabines23/24	NA	3975	Cortina de água

*MP: Material Particulado.

6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL

6.1. Flora

O empreendimento está localizado no Bioma Cerrado, e demonstra todas as características de tal Bioma.

Nas áreas de expansão da Estação de Tratamento de Efluentes (ETE) e da fábrica, ocorrerá uma intervenção em Área de Preservação Permanente de 0,6 ha nas margens do Córrego Bicas. Apesar dessas áreas atingirem 15.400m², a área efetiva de desmate é de 600m², já que grande parte desta área já é ocupada por estocagem de peças oriundas da fábrica.

Existe também a ampliação de mais duas áreas para estocagem de matéria prima para melhorias na preparação da massa, essas áreas se encontram próximas a Área de Preservação Ambiental 03, conforme mapa contido no processo.

A intervenção ambiental não será expressiva, pois se trata de área localizada no Distrito Industrial de Santa Luzia e, portanto, caracterizada por antropização consolidada.

6.2. Supressão de vegetação

A supressão propriamente dita será de 1,661 hectares, sendo referente as áreas da ampliação da fábrica (0,06 ha), área de estoque (1,40 ha) e a área de retificação do córrego (0,201 ha).

Estas áreas terão um rendimento lenhoso de 42,85 m³ de lenha a serem doados pelo empreendedor.

6.3. Intervenção em Recursos Hídricos

A água utilizada pelo empreendimento é proveniente de três poços artesianos (Portarias 1924/2010, 1925/2010 e 1926/2010) construídos na área industrial. A água captada nos poços é armazenada em dois tanques, com capacidade para 200.000 litros e 100.000 litros que estão localizados na parte alta do terreno, sendo distribuída para todas as áreas da empresa.

A água para consumo humano é proveniente da concessionária COPASA, e atualmente o consumo é de 450m³/ mês.

O empreendimento em questão promoverá uma intervenção em recurso hídrico, do tipo desvio total, em um trecho de 322 metros do córrego Bicas. Esta intervenção resultará na implantação de uma

SUPRAM - CENTRAL	Av. Nossa Senhora do Carmo nº 90 – Carmo Belo Horizonte – MG CEP 30330-000 – Tel: (31) 3228 7700	DATA: 24/08/2010 Página: 9/16
---------------------	--	----------------------------------



calha definitiva em gabião, de dimensões equivalentes à 335 metros de extensão; 3,0 metros de profundidade e 2,0 metros de largura mínima. Ressalta-se que o material retirado durante a escavação do novo leito terá disposição final no atual leito do curso em questão.

A bacia em estudo possui área de drenagem equivalente à 1,45 km² e o talvegue principal possui extensão de 2,50 km. O curso objeto de intervenção é denominado córrego Bicas e os estudos hidrológicos foram elaborados a partir das premissas da transformação de precipitação em deflúvio, estimada pela técnica do Hidrograma Unitário Triangular, com emprego das equações de chuvas intensas da região de Santa Luzia. Para fins de cálculo da precipitação de projeto, considerou-se o tempo de retorno de 100 anos. Dessa forma, obteve-se a vazão de projeto equivalente à 9,82 m³/s e, considerou-se a intervenção ambientalmente adequada, uma vez que, a intervenção atende aos pressupostos na Deliberação Normativa 95/2006 e a calha proposta é suficiente para conduzir a vazão máxima de projeto, sem causar transbordamentos.

Informa-se ainda que, segundo a referida Deliberação Normativa, a intervenção em recurso hídrico em questão atingiu 665 pontos, sendo classificada como Classe B, e portanto, é permitido a intervenção no curso d'água, com a manutenção da seção de escoamento, sem adoção de revestimentos impermeabilizantes e, se necessário, adoção de soluções que permitam o amortecimento da cheia.

Informa-se ainda que, tendo em vista se tratar de uma intervenção classificada como de Grande Porte, segundo a Deliberação Normativa CERH nº 7/2002, a referida outorga foi encaminhada para julgamento no Comitê de Bacias do Rio das Velhas.

7. ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP

A intervenção em APP será de 0,6 hectares para a travessia do Córrego Bicas. Sua compensação será aplicada conforme Resolução CONAMA nº 369/2006.

8. COMPENSAÇÕES

8.1. COMPENSAÇÃO FLORESTAL

A compensação florestal referente a área a ser desmatada e esta condicionada, conforme a lei 14.309 de 19 de junho de 2002 que Dispõe sobre as políticas florestal e de proteção à biodiversidade no Estado.

8.2. COMPENSAÇÃO POR INTERVENÇÃO EM APP

Para a implantação e operação do empreendimento será necessária a intervenção em Área de Preservação Permanente no do córrego Bicas, localizado no empreendimento, no total de 0,06 há.

Conforme Resolução CONAMA nº 369/2006 define, em seu Art. 5º, empreendimentos que impliquem na intervenção/supressão em APP deverão adotar medidas de caráter compensatório que inclua a efetiva recuperação ou recomposição destas, nos termos do parágrafo 2º.

SUPRAM - CENTRAL	Av. Nossa Senhora do Carmo nº 90 – Carmo Belo Horizonte – MG CEP 30330-000 – Tel: (31) 3228 7700	DATA: 24/08/2010 Página: 10/16
---------------------	--	-----------------------------------



9. CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se devidamente formalizado, estando a documentação juntada em concordância com DN 074/04 e Resolução CONAMA N° 237/97.

Os custos da análise foram devidamente quitados, bem como foi realizada a publicação do pedido de licença em jornal de grande circulação.

A Declaração da Prefeitura Municipal foi apresentada informando que o local e o tipo de instalação estão em conformidades com a legislação municipal.

Conforme análise técnica, a operação da atividade causa impacto ambiental significativo. Nesse sentido, nos termos da Lei Federal n° 9.985/2000 (SNUC), caberia a incidência da compensação ambiental.

Contudo, a Advocacia Geral do Estado, através do parecer n° 15.016 de 18 de maio de 2010, o qual responde consulta feita pelo Núcleo de Compensação Ambiental do IEF acerca da aplicabilidade de Decreto Estadual n° 45.175, de 17/09/2009, manifestou seu entendimento de somente incidir a compensação ambiental, nos casos de instalação e operação de empreendimentos que revelem significativo impacto, mediante apresentação de estudos técnicos realizados no EIA/RIMA. Para demonstrar o entendimento da AGE, destacamos os trechos abaixo, extraído das fls. 13 do referido parecer:

No que se refere à **segunda recomendação**, com a devida vênia, trata-se de uma exigência constitucional – art. 225, § 1º, inciso IV, previsto no art. 36 da Lei Federal n. 9.985/00. O Poder Executivo não está autorizado a dispor, mediante Decreto, sobre outro instrumento que não contenha as mesmas características do EIA, não desenvolva o estudo com a mesma complexidade deste e que não obedeça a conformação do Estudo de Impacto Ambiental conferida pela Resolução CONAMA n. 01/86 para fins de fixação de dever de compensação ambiental.

Além das hipóteses em que o Estudo de Impacto Ambiental é obrigatório e correspondente RIMA, descritas exemplificamente no art. 2º da Resolução CONAMA n. 01/86, em sendo o caso de instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativo degradação do meio ambiente, o estudo prévio de impacto ambiental é obrigatório por força de determinação da Constituição da República.

Desse modo, não há autorização constitucional para dispensar o Estudo de Impacto Ambiental em casos de licenciamento de empreendimento considerados de significativo impacto ambiental, porque assim o determina o texto constitucional e o art. 36 da Lei Federal n. 9.985/00 para o fim de fixação da compensação ambiental, sob pena de nulidade do procedimento.

Diante do exposto, encaminhamos o presente parecer para que os Conselheiros deliberem sobre a incidência ou não da compensação ambiental da Lei do SNUC.

SUPRAM - CENTRAL	Av. Nossa Senhora do Carmo n° 90 – Carmo Belo Horizonte – MG CEP 30330-000 – Tel: (31) 3228 7700	DATA: 24/08/2010 Página: 11/16
---------------------	--	-----------------------------------



De acordo com área técnica, haverá supressão/intervenção de vegetação em Área de Preservação Permanente. Portanto deverá incidir a compensação nos termos da Resolução CONMAM 369/2006

A análise técnica informa tratar-se de um empreendimento classe 05, concluindo pela concessão da licença, com prazo de validade de 02 (dois) anos, com as condicionantes relacionadas no Anexo I.

A licença ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis, devendo tal observação constar do(s) certificado(s) de licenciamento ambiental a ser (em) emitido(s).

Além disso, em caso de descumprimento das condicionantes e/ou qualquer alteração, modificação, ampliação realizada sem comunicar ao órgão licenciador, torna o empreendimento passível de autuação.

10. CONCLUSÃO

Diante da análise técnica dos documentos presentes no processo ambiental este Parecer Único é favorável à concessão da Licença Prévia e de Instalação requerida pela ROCA BRASIL LTDA, através do Processo COPAM nº 00039/1987/006/2010.

Em razão do exposto, remetemos este Parecer Único ao COPAM - URC Velhas para julgamento do mérito relativo à **concessão da Licença Prévia e Licença de Instalação** requerida pela **ROCA BRASIL LTDA**, para a atividade de **Fabricação de material cerâmico** a ser desenvolvida município de Santa Luzia/MG, pelo **prazo de 02 (dois) anos**, acompanhado das condicionantes expressas no Anexo-I, entendimento este a ser seguido, conforme disposto no artigo 1º da Deliberação Normativa nº 17, de 17 de dezembro de 1996.

Em relação a Compensação Ambiental da Lei Federal nº 9.985/2000 (SNUC) estamos remetendo a incidência ou não da condicionante para deliberação da URC Rio das Velhas. Isto porque, embora a equipe técnica tenha identificado impactos significativos, que ensejaria a Compensação Ambiental, o Parecer da AGE nº 15.016, de 18/05/2010, concluiu que só caberia a referida compensação para empreendimentos sujeitos ao Estudo de Impacto Ambiental (EIA)/Relatório de Impacto Ambiental (RIMA)

SUPRAM - CENTRAL	Av. Nossa Senhora do Carmo nº 90 – Carmo Belo Horizonte – MG CEP 30330-000 – Tel: (31) 3228 7700	DATA: 24/08/2010 Página: 12/16
---------------------	--	-----------------------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ANEXO I

Processo: PA Nº00039/1987/006/2010		Classe/Porte: 3 - Médio
Empreendimento: ROCA BRASIL LTDA.		
Atividades: Fabricação de material cerâmico e louças sanitárias.		
Endereço: Rodovia MG 20 Km 08		
Localização: Via Aarão Reis – Bairro Bicas		
Município: Santa Luzia/MG		
Referência: CONDICIONANTES DA LP+LI		VALIDADE: 2 anos
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO*
1	Apresentar dados sobre quantidade e formas de destinação final de resíduos de construção civil e de remoção de terras originados durante o período de obras de instalação.	Durante o período de instalação da ampliação.
2	Implantar novo Depósito Temporário de Resíduos – DTS -, conforme projeto apresentado.	90 dias
3	Implantar caixa de retenção de sólidos no sistema de drenagem antes do lançamento de efluentes pluviais no curso d'água.	90 dias
4	Apresentar laudo final de vistoria realizada pelo Corpo de Bombeiros.	No momento da formalização da LO.
5	Apresentar a Câmara de Proteção à Biodiversidade do Instituto Estadual de Florestas – IEF proposta de compensação por intervenção em APP a que se refere a Resolução CONAMA nº 369, de 28 de março de 2006.	30 dias*
6	Apresentar ao Núcleo de Compensação Ambiental/NCA do Instituto Estadual de Florestas - IEF, proposta de compensação florestal conforme deste parecer único e de acordo com a Lei nº 14309/2002. Comprovar à SUPRAM CM o protocolo da proposta junto ao IEF.	30 dias*

(*) Contado a partir da data de concessão da licença.

OBS: Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos Anexos deste Parecer Único, poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAM, mediante a análise técnica e jurídica, desde que não alterem o mérito/conteúdo das condicionantes.

SUPRAM - CENTRAL	Av. Nossa Senhora do Carmo nº 90 – Carmo Belo Horizonte – MG CEP 30330-000 – Tel: (31) 3228 7700	DATA: 24/08/2010 Página: 13/16
---------------------	--	-----------------------------------



ANEXO III DO PARECER ÚNICO
AGENDA VERDE

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
1.1 Integrado a processo de Licenciamento Ambiental	Número do Processo	Data da Formalização	Unidade do SISEMA Responsável processo
1.2 Integrado a processo de AAF	0226/091/011/2009	01/10/2008	SUPRAM CM
1.3 Não integrado a processo de Lic. Ambiental ou AAF	00917/2010	05/10/2009	SUPRAM CM
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: Roca Brasil LTDA	2.2 CPF/CNPJ: 61.135.711/0004-04		
2.3 Endereço: Rodovia MG-20 KM 08	2.4 Bairro: Distrito de Bicas		
2.5 Município: Sant Luzia	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 33055-080	
2.8 Telefone(s): (31)3069-3500	2.9 e-mail: athos.domingues@br.roca.net		
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: Roca Brasil LTDA	3.2 CPF/CNPJ: 61.135.711/0004-04		
3.3 Endereço: Rodovia MG-20 KM 08	3.4 Bairro: Distrito de Bicas		
3.5 Município: Sant Luzia	3.6 UF: MG	3.7 CEP: 33055-080	
3.8 Telefone(s): (31)3069-3500	3.9 e-mail: athos.domingues@br.roca.net		
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Distrito industrial de santa luzia	4.2 Área total (ha): 34,292		
4.3 Município/Distrito: Santa luzia	4.4 INCRA (CCIR):		
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 12.644 e 1.164 Livro: 2-AS e 2/E	Folha: 124 e 6		Comarca: Santa luzia
4.6 Nº. registro da Posse no Cartório de Notas: -	Livro: -	Folha: -	Comarca: -
4.7 Coordenada Plana (UTM)	X(6):	Datum: SAD 69	
	Y(7):	Fuso: 23	
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: Rio Paraopeba			
5.2. Sub-bacia ou microbacia hidrográfica: Rio Manso e Ribeirão Serra Azul.			
5.3 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
	5.8.1 Caatinga		
	5.8.2 Cerrado		
	5.8.3 Mata Atlântica		
	5.8.4 Ecótono (especificar):		34,292
5.8.5 Total			
5.4 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
5.4.1 Área com cobertura vegetal nativa	5.9.1.1 Sem exploração econômica		
	5.9.1.2 Com exploração sustentável através de Manejo		
5.4.2 Área com uso alternativo	5.9.2.1 Agricultura		
	5.9.2.2 Pecuária		
	5.9.2.3 Silvicultura Eucalipto		
	5.9.2.4 Silvicultura Pinus		
	5.9.2.5 Silvicultura Outros		
	5.9.2.6 Mineração		
	5.9.2.7 Assentamento		
5.9.2.8 Infra-estrutura		34,292	
5.9.2.9 Outros			

SUPRAM -
CENTRAL

Av. Nossa Senhora do Carmo nº 90 – Carmo
Belo Horizonte – MG
CEP 30330-000 – Tel: (31) 3228 7700

DATA: 24/08/2010
Página: 14/16



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

5.4.3. Área já desmatada, porém abandonada, subutilizada ou utilizada de forma inadequada, segundo vocação e capacidade de suporte do solo.	
5.4.4 Total	34,292

5.5 Regularização da Reserva Legal – RL	
5.5.1 Desoneração da obrigação por doação de imóvel em Unidade de Conservação	
5.5.1 Área de RL desonerada (ha): -	5.10.1.2 Data da averbação do Termo de Desoneração: -
5.5.2.3 Total	-
5.5.3. Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: - Livro: - Folha:- Comarca: -	
5.5.4. Bacia Hidrográfica: -	5.5.5 Sub-bacia ou Microbacia: -
5.5.6 Bioma: -	5.5.7 Fisionomia:-

6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			
6.1 Tipo de Intervenção	Quantidade		unid
	Requerida	Passível de Aprovação	
6.1.1 Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca	1,01	1,01	ha
6.1.2 Supressão da cobertura vegetal nativa sem destoca			ha
6.1.3 Intervenção em APP com supressão de vegetação nativa	0,06	0,06	ha
6.1.4 Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa			ha
6.1.5 Destoca em área de vegetação nativa			ha
6.1.6 Limpeza de área, com aproveitamento econômico do material lenhoso.			ha
6.1.7 Corte árvores isoladas em meio rural (especificado no item 12)			un
6.1.8 Coleta/Extração de plantas (especificado no item 12)			un
6.1.9 Coleta/Extração produtos da flora nativa (especificado no item 12)			kg
6.1.10 Manejo Sustentável de Vegetação Nativa			ha
6.1.11 Regularização de Ocupação Antrópica Consolidada em APP			ha
6.1.12 Regularização de Reserva Legal	Demarcação e Averbação ou Registro		ha
	Relocação		ha
	Recomposição		ha
	Compensação		ha
	Desoneração		ha

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO	
7.1 Bioma/Transição entre biomas	Área (ha)
7.1.1 Caatinga	
7.1.2 Cerrado	
7.1.3 Mata Atlântica	
7.1.4 Ecótono (especificar) Cerrado e Mata Atlântica	1,61
7.1.5 Total	1,61

8. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA		
8.1 Uso proposto	Especificação	Área (ha)
8.1.1 Agricultura		
8.1.2 Pecuária		
8.1.3 Silvicultura Eucalipto		
8.1.4 Silvicultura Pinus		
8.1.5 Silvicultura Outros		
8.1.6 Mineração		
8.1.7 Assentamento		
8.1.8 Infra-estrutura	Ampliação da Fabrica	1,61
8.1.9 Manejo Sustentável da Vegetação Nativa		

SUPRAM - CENTRAL	Av. Nossa Senhora do Carmo nº 90 – Carmo Belo Horizonte – MG CEP 30330-000 – Tel: (31) 3228 7700	DATA: 24/08/2010 Página: 15/16
-----------------------------	--	-----------------------------------



8.1.10 Outro			
9. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			
9.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade
9.1.1 Lenha	Utilizado para doação	42,85	m ³
9.1.2 Carvão			
9.1.3 Torete			
9.1.4 Madeira em tora			
9.1.5 Dormentes/ Achas/Mourões/Postes			
9.1.6 Flores/ Folhas/ Frutos/ Cascas/Raízes			
9.1.7 Outros	Doação	42,85	m ³
10. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS.			
Consta no Parecer Único Nº272/2010 de 24 de agosto de 2010.			
11. RESPONSÁVEIS PELO PARECER TÉCNICO.			
Raphael Medina Gomes de Andrade MASP: 1.227.986-5			